



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 87

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$8.500.000,00

ANTE PROJETO DE LEI N.º 14/87

LEI N.º 14/87 Aprov. 08/09/87

Nº 204, - 64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 14/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$ 8.500.000,00 (Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), para suplemantar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios	300.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3120	00	Material de Consumo	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios	300.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	10.000,00
3120	00	Material de Consumo	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	10.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	120.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	100.000,00
3120	00	Material de Consumo	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
3280	00	Passp	100.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	20.000,00
3120	00	Material de Consumo	150.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Prédio e de Iluminação do Estádio Municipal)	200.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3120	00	Material de Consumo	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	150.000,00
3120	00	Material de Consumo	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	100.000,00
3120	00	Material de Consumo	1.200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manutenção de Estradas Vicinais)	1.600.000,00
TOTAL			8.500.000,00

-CONTINUA-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

-CONTINUAÇÃO-

Artº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Cruzados), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>COORDENAÇÃO PLANEJ. E SUPERVI- SÃO</u>	
9999	00	Reserva de Contingência	300.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO e CULTURA</u>	
4110	00	Obras e Instalações	2.400.000,00
4120	00	Equipamentos e Mt. Permanente	400.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SER- VIÇO PÚBLICO - SETOR RODOVIÁRIO</u>	
4110	00	Obras e Instalações	600.000,00
		TOTAL	3.700.000,00

Artº 3º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias (Art. 2º), tendência parcial de arrecadação do decorrer do presente exercício e Saldo da Lei nº 10/87, conforme Art. 43, Parágrafos 1º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS (ARTE 2º)	3.700.000,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO	4.500.000,00
SALDO DA LEI Nº 10/87, de 14/07/87	347.192,21
	<u>8.547.192,21</u>
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	8.500.000,00
SALDO	<u>47.192,21</u>

Artº 4º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 1987.

ELIAS FIDELYS DA SILVA - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 09.09.1987

[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 14/87

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, depois de analisar atentamente o Ante-Projeto de Lei nº 14/87, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente, é de PARECER favorável ao mesmo, uma vez que, trata-se de matéria elaborada de acordo com a Lei nº 4.320 e virá atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 08 de Setembro de 1987.

[Signature]

[Signature]

APROVADO

Em 09.09.1987

[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 14/87

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 14/87 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Setembro de 1987.

[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FORTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>SECRETARIA DE SAÚDE E</u> <u>PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3120		00	Material de Consumo....	100.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
			<u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>	
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	150.000,00
3120		00	Material de Consumo....	300.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
			<u>SECRETARIA DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)</u>	
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	300.000,00
3111		02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120		00	Material de Consumo....	1.200.000,00
3132		00	Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
4110		00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manutenção de Estradas Vicinais.....	1.600.000,00
			TOTAL.....	8.500.000,00

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de CZ\$.... CZ\$.3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FORTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
9999		00	<u>COORDENAÇÃO PLANO E SUPERVISÃO</u> Reserva de Contingência.....	300.000,00
			<u>SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110		00	Obras e Instalações.....	2.400.000,00
4120		00	Equipamentos e Mat.Permanentes.....	400.000,00
			<u>SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS-SETOR RODOVIÁRIO</u>	



Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4110	00	Obras e Instalações....	<u>600.000,00</u>
T O T A L.....			3.700.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias (Art. 2º), tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício e Saldo da Lei nº 10/87, conforme Art. 43, Parágrafos 1º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ARTº 2º).....	3.700.000,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	4.500.000,00
SALDO DA LEI Nº 10/87, DE 14/07/87.....	<u>347.192,21</u>
	8.547.192,21
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>6.500.000,00</u>
SALDO.....	47.192,21

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

08
SÃO JOÃO DA BARRA, ~~08~~ DE SETEMBRO DE 1987

Francisco Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
PREFEITO

Handwritten signatures:
 José Antônio Lago
 Paulo Roberto dos Santos
 Augusto Luiz Martins
 João Paulo

Handwritten signatures:
 Antônio de Barros de
 Silva
 Antônio Ribeiro Silva



Estado do Rio de Janeiro

Préfeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 14/87

Em, 04 de setembro de 1987

~~DISCUSSÃO~~
~~Em~~
~~Presidente~~
SENHOR PRESIDENTE:

~~DISCUSSÃO~~
~~Em~~
~~Presidente~~
Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 14/87, que cuida da suple-
mentação de verbas de interesse do Poder Executivo, conse-
quentemente do Município.

~~APROVADO~~
~~Em~~ 19
~~Presidente~~
A presente matéria foi elaborada em ob-
servância a preceitos legais vigentes e está de acordo com
a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le-
gislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dota-
ções que possibilitará ao Executivo atender compromissos -
da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcan-
ce da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vere-
adores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus pro-
testos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

João Francisco de Almeida

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
- PREFEITO

AO ILMO SR.
ELIAS FIDELIS DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Tributos

Em 04/09/87

[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 09/09/87

[Signature]
PRESIDENTE

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 14/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI:
* * *

EM REGIME DE URGÊNCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$. CZ\$.8.500.000,00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas atenta-mente aos termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

1ª DISCUSSÃO

Em 02/09/87

[Signature]

2ª DISCUSSÃO

Em 09/09/87

[Signature]

APROVADO

Em 09/09/87

[Signature]

<u>CODIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	300.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	300.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	10.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	210.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	10.000,00
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	120.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	100.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
3280	00	Passap.....	100.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.100.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	20.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	150.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração do Predio e de Iluminação do Estádio Municipal)..	200.000,00

(CONTINUA)